



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 860\$	Semestre	203\$
A 1.ª série	140\$		80\$
A 2.ª série	120\$		70\$
A 3.ª série	120\$		70\$
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio			

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37.701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 38:430 — Autoriza as repartições da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto de vários Ministérios a mandarem satisfazer diversas quantias.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 13:677 — Cria um posto de depuração no estuário do rio Tejo, destinado a promover a salubridade das ostras destinadas ao consumo interno.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 13:678 — Determina que a divisão diária dos trabalhos escolares dos liceus do ultramar obedeça em cada uma das províncias a preceitos regulamentares, que serão adoptados pelos respectivos governos segundo as condições climáticas ou outras de carácter local e o interesse da melhor organização do ensino.

Encargos referentes a ajudas de custo resultantes de transferência de pessoal das tesourarias da Fazenda Pública dos distritos de Braga, Coimbra, Porto, Viana do Castelo e Horta efectuadas no ano de 1950	4.617\$00
Despesas com a aquisição de impressos pela Direcção-Geral da Contabilidade Pública à Imprensa Nacional no mês de Dezembro de 1950	88.194\$00
Encargos com emolumentos do pessoal dos quadros técnico-aduaneiro e do tráfego da Direcção-Geral das Alfândegas referentes a Dezembro de 1950	273.144\$30
Encargos respeitantes a ajudas de custo a abonar a um motorista da Secretaria da Assembleia Nacional por motivo de deslocação em serviço efectuado em Dezembro de 1950	560\$00
Despesas com artigos de expediente e diverso material não especificado realizadas em Dezembro de 1950 pelas Direcções de Finanças dos distritos de Coimbra e Faro	11\$60
	446.288\$60

Ministério da Justiça

Despesas com chamadas telefónicas realizadas pela Cadeia Civil do Porto no ano de 1950	866\$90
Encargos contraídos no ano de 1950 respeitantes à reconstituição do apetrechamento dos estabelecimentos prisionais e satisfação da despesa relativa à organização e funcionamento do trabalho prisional e à manutenção e funcionamento das brigadas de trabalho, incluindo as despesas da Inspecção ao Trabalho Prisional na sua função directora das referidas brigadas	75.676\$70
Alimentação e outras despesas concernentes aos presos referentes ao ano de 1950	7.321\$30
	83.864\$90

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Despesas efectuadas nos anos de 1949 e 1950, quer pelo Ministério, quer pelas embaixadas, legações e consulados, provenientes de transportes, reparação de automóveis, prémios de seguro, telegramas, artigos de expediente, contribuições e representação diplomática	96.000\$00
--	------------

Ministério do Ultramar

Encargos contraídos no ano de 1950 pela Direcção-Geral de Fomento Colonial respeitantes a consumo de energia eléctrica e ao aluguer de contadores de água	949\$60
Despesas realizadas no ano de 1950 com a conservação e manutenção dos automóveis do Ministério	14.906\$60
Encargos respeitantes a taxas de assinatura e outras despesas de telefones contraídos pela Direcção-Geral de Fomento Colonial no ano de 1950	265\$20
	16.121\$40

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 38:430

Com fundamento nas disposições do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante propostas aprovadas pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º São autorizadas as repartições da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto dos Ministérios abaixo designados a mandarem satisfazer, em conta da verba de despesas de anos económicos findos inscrita nos respectivos orçamentos do actual ano económico, as quantias seguintes:

Ministério das Finanças

Despesas realizadas no ano de 1950 com a reparação e manutenção dos automóveis ao serviço do Gabinete do Ministro da Defesa Nacional	29.211\$30
Despesas com correios, telégrafos e telefones realizadas no ano de 1950 pela Secretaria da Assembleia Nacional, Presidência da República e Direcção-Geral das Contribuições e Impostos	15.315\$90
Despesas de transportes efectuadas pela Direcção-Geral das Alfândegas e pela Alfândega do Funchal no ano de 1950	35.234\$50

Ministério das Comunicações

Remunerações por serviço extraordinário prestado por funcionários do quadro auxiliar do Aeroporto do Porto no ano de 1950	3.496\$00
	<u>645.770\$90</u>

Art. 2.º Fica a 8.ª Repartição de Contabilidade igualmente autorizada a mandar satisfazer, em conta das dotações descritas na alínea a) do n.º 2) do artigo 86.º, no n.º 2) do artigo 88.º e nos n.ºs 2) e 3) do artigo 89.º, do capítulo 7.º, do actual orçamento do Ministério das Obras Públicas, as quantias adiante indicadas, respeitantes a encargos contraídos pela Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização no ano de 1950:

Conservação e manutenção de automóveis . . .	463\$70
Luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza . .	2.788\$40
Telefones	6.909\$20
Transportes	180\$70
	<u>10.342\$00</u>

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 15 de Setembro de 1951. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — António de Oliveira Salazar — João Pinto da Costa Leite — Fernando dos Santos Costa — Joaquim Trigo de Negreiros — Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira — Artur Aguedo de Oliveira — Adolfo do Amaral Abranches Pinto — Américo Deus Rodrigues Thomaz — Paulo Arsénio Viríssimo Cunha — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich — Manuel Maria Sarmiento Rodrigues — Fernando Andrade Pires de Lima — Ulisses Cruz de Aguiar Cortês — Manuel Gomes de Araújo — José Soares da Fonseca.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Repartição do Gabinete

Portaria n.º 13:677

Pela portaria de 12 de Junho de 1939 do Ministério da Marinha, publicada no *Diário do Governo*, 2.ª série, do dia 14, foram consideradas insalubres todas as concessões ostreícolas existentes nos estuários dos rios Tejo e Sado, situação que se mantém desde então e que tornou praticamente impeditivo o consumo interno de ostras, molusco muito abundante nalgumas zonas desses dois rios e que constitui uma riqueza natural bastante apreciável.

De há muito o Ministério da Marinha vem procurando solucionar esse problema, mediante a criação de postos de depuração semelhantes aos existentes noutros países, mas os seus persistentes esforços nesse sentido não foram compensados, até agora, por qualquer êxito, ao contrário do que era natural esperar.

Surgiu, porém, recentemente uma oportunidade para a criação de um desses postos no rio Tejo, por intermédio dos organismos corporativos das pescas, oportu-

nidade que não convém, evidentemente, deixar perder. E, atendendo a que esse processo de esterilização pode ser posto em prática, ao abrigo do disposto no artigo 30.º do Regulamento de Salubridade da Indústria Ostreícola, por de há muito ter sido preconizado pela Direcção-Geral da Marinha, com a concordância da Direcção-Geral de Saúde: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, o seguinte:

1.º Para promover a salubridade das ostras destinadas ao consumo interno, é criado por esta portaria um posto de depuração no estuário do rio Tejo, cujo estabelecimento e administração são cometidos aos organismos corporativos das pescas;

2.º Para execução do disposto no número anterior será nomeada uma comissão pelo Ministro da Marinha, cuja constituição será proposta pelo delegado do Governo junto dos referidos organismos;

3.º A comissão administrativa do posto competirá a realização de todos os estudos prévios necessários à instalação do posto, bem como a elaboração do projecto do respectivo regulamento;

4.º Os projectos das instalações do posto deverão ser aprovados pela Direcção-Geral da Marinha, ouvida a Direcção-Geral de Saúde, competindo ao Ministro da Marinha a resolução final em todos os casos, bem como a aprovação do regulamento do posto;

5.º Sem prejuízo do estabelecimento do posto criado por esta portaria, deverá a Direcção-Geral da Marinha promover o estudo urgente de um regulamento para substituição do Regulamento de Salubridade da Indústria Ostreícola, aprovado pelo Decreto com força de lei n.º 19:242, de 5 de Janeiro de 1931.

Ministério da Marinha, 15 de Setembro de 1951. — O Ministro da Marinha, Américo Deus Rodrigues Thomaz.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral do Ensino

Portaria n.º 13:678

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 10.º da Carta Orgânica do Ultramar Português, que a divisão diária dos trabalhos escolares dos liceus, a que se refere o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 36:507, de 17 de Setembro de 1947, obedeça em cada uma das províncias ultramarinas a preceitos regulamentares, que serão adoptados pelos respectivos governos segundo as condições climáticas ou outras de carácter local e o interesse da melhor organização do ensino.

Ministério do Ultramar, 15 de Setembro de 1951. — O Subsecretário de Estado do Ultramar, António Trigo de Moraes.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* do Estado da Índia, Cabo Verde, Angola, Moçambique e Macau. — Trigo de Moraes.